



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265/2018

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Jales.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, rejeitado, em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC nº000090/026/14**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 28 de maio de 2018.

- **Vagner Selis** -
Presidente